



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.851, DE 25 DE FEVEREIRO 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 183.600,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 183.600,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	607	Fonte:	02 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
02.14.00	04.122.0022.2.057	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	691	Fonte:	01 8.600,00
02.14.00	04.126.0156.2.160	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	703	Fonte:	01 95.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA							
02.18.00	15.452.0117.2.050	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	830	Fonte:	01 30.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	99.999.9999.9.999	/	9.9.99.99.00	Ficha nº	150	Fonte:	01 51.135,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	570	Fonte:	02 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
02.14.00	04.122.0022.2.057	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	687	Fonte:	01 800,00
02.14.00	04.122.0022.2.057	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	690	Fonte:	01 6.800,00
02.14.00	22.661.0027.2.068	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	708	Fonte:	01 43.865,00
02.14.00	22.661.0027.2.068	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	709	Fonte:	01 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA							
02.18.00	15.452.0117.2.050	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	833	Fonte:	01 30.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

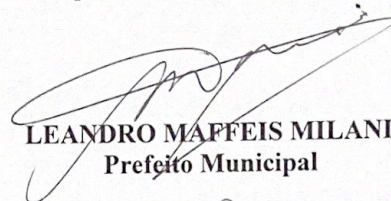
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

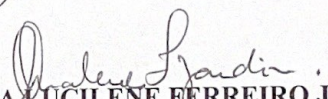
**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um.

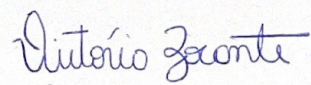


**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo